



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 182/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XXIX e LV, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o aumento considerável do volume de serviço em razão da distribuição de processos de classes típicas do período eleitoral;

TENDO EM VISTA que até o dia 12 de setembro de 2022, todos os pedidos de registro de candidatura devem estar julgados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, e publicadas as respectivas decisões a [\(Lei nº 9.504/1997, Art. 16, § 1º e Res.TSE nº 23.609/2019, Art. 54\)](#).

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar uma Assessoria Virtual a fim de prestar apoio aos Gabinetes dos Juízes Membros na elaboração de peças em processos judiciais, notadamente aquelas típicas do período eleitoral.

Art. 2º. Designar os servidores Helton Santiago Macedo, Otávio César Saraiva Leão Viana e Luiz Antônio Barroso Valli, todos Analistas Judiciários do quadro da Justiça Eleitoral do Acre, para atuar na Assessoria definida no Art. 1º, desta Portaria, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º. Os trabalhos da Assessoria Virtual serão coordenados pela Juíza Auxiliar da Presidência, a quem compete a Presidência do Núcleo de Gestão da Qualidade (NUGEQ).

Art. 4º. A Assessoria Virtual funcionará no período compreendido entre a data da publicação desta portaria até a diplomação dos eleitos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 30/08/2022, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527159** e o código CRC **9B5565C8**.

0002106-23.2021.6.01.8000

0527159v4